



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

1. PREÂMBULO

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Francisco Albino, 511 Centro, Inocência - Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.905.003/0001-41, por intermédio do seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Licitatório nº 028/2025, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, com as características definidas a seguir.

1.2. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se no que couber a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.3. A sessão pública de processamento do Pregão Presencial acontecerá no dia, 19 de Dezembro de 2025 às 13h00min, na Sala de Licitações, situada na Rua Francisco Albino, 511 Centro de Inocência-MS, no prédio da Câmara Municipal de Inocência/MS.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material de informática, para atender a demanda da Câmara Municipal de Inocência - MS.

2.1. . De acordo com a tabela abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS

Folha
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: Impressora Multifuncional Laser Monocromática Especificações mínimas com as seguintes características: Cópias Múltiplas; Acesso Remoto; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia; Cópia Duplex (Frente e Verso); Tempo mínimo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos; Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Memória mínima Padrão: 512 MB; Velocidade Máx. de Impressão em Preto (PPM): mínimo 40 PPM (carta/A4); Resolução da Impressão mínima (máxima em DPI): Até 1200 x 1200 DPI; Capacidade mínima da Bandeja de Papel: 250 folhas; Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas; Bandeja Multiuso: 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso); Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux; Função de Impressão Segura. Interface rede 10/100/1000	UND.	03
02	<u>TONNER M428 FDW COM CHIP</u> Modelo Toner: CF258X CF258 CF-258, CF258XC Compatível com os modelos: M428FDW, M-404DW Rendimento médio: 10.000 impressões (5% cobertura folha A4)	UND.	15
03	<u>TONNER DCP-B7520DW com chip</u> Modelo Toner: TN-B021 TNB021	UND.	06
04	<u>MOUSE COM FIO 100 USB 1600DPI CABO 1M</u> Resolução: 1600 DPI Botões: 3 Tamanho do cabo: 100cm Conector: USB tipo A.	UND.	10
05	<u>TECLADO USB ABNT2</u> Cor: Preto Layout: QWERTY Idioma: Português Brasil ABNT2	UND.	10
06	<u>NOBREAK 1200VA 110 V</u> Tensão de entrada: 120V Quantidade de tomadas: 6 Tipo de UPS: Interactiva Potência pico: 1200VA Forma de onda: Semissenoidal (retangular) Bateria interna: Selada chumbo-ácido (VRLA) Quantidade e capacidade: 2 baterias (12V 7Ah)	UND.	03
07	<u>BATERIA NOBREAK 12V</u> Modelo: T12-9F2 Tensão: 12 V Capacidade: 9Ah Tensão de Flutuação: 13,5 a 13,8 V Dimensões(cm): (A) 9,8cm x (L) 6,5cm x (C) 15,1cm	UND.	03
08	<u>MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK i5 13ª geração</u> Características mínimas: Equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e estar em linha de fabricação e/ou produção; Sistema operacional licenciado Windows 11 Professional; Processador: Intel Core i5 de 13ª geração, frequência Max Turbo de até 4,4 Ghz, 12		12



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS

Folha
Rubrica

	Mb de cache L3, 10 núcleos, 12 threads, devendo ainda, ser compatível com plataforma validada com recursos integrados que possibilite desempenho, segurança baseada em hardware e gerenciamento remoto do equipamento; Memória principal: RAM de no mínimo 8GB DDR4-3200 Mhz (1x8GB), taxas de transferência de até 3200MT/s, expansível até 32 GB (opcional); Dispositivo interno: SSD PCIe® NVMe™ Value M.2 de 256GB, expansível até 1 TB; Placa-mãe e dispositivos internos/integrados ao gabinete: Áudio/multimídia: Alto falante: (2) Alto-falantes estéreo integrados – Microfone integrado (matriz de microfone duplo); Alimentação do alto-falante: 2W por 4ohms; Placa de vídeo: Intel® UHD integrada, gráficos compatíveis HD, DX12 e HDMI v1.4b Adaptador de alimentação CA: Adaptador de alimentação CA externo de 65 W; Bateria: Polímero de íons de lítio de 3 células e 41 Wh, Câmera: Câmera HD de 720p com redução de ruído temporal Monitor de vídeo (tela): 39,6 cm diagonal, FHD (1920 x 1080) luz azul baixa, antirreflexo, 45% NTSC (60–65% sRGB); Teclado de tamanho integral com teclado numérico; Dispositivo apontador: Mouse Touchpad com suporte para gestos multitoque, toques habilitados como padrão Conectividade: Placa sem fio Realtek RTL8821CE-M 802.11 a/b/g/n/ac(1x1) Wi-Fi e Bluetooth 4.2; Portas: (2) Portas USB 3.2Gen 1.0Type-A com taxa de sinalização de 5Gbps; (1) Porta USB 3.2Gen 1.0Type-C taxa de sinalização de 5Gbps (somente transferência de dados; carregamento ou monitores externos incompatíveis); (1) Porta HDMI v.1.4b; (1) Conector Ethernet RJ-45; (1) Porta de entrada de alimentação CA; (1) Conector combinado para fone de ouvido/microfone; Slots: (1) Leitor de mídia digital multiformato – compatível com SD, SDHC e SDxC; Certificações: EPEAT® Silver registrado nos EUA, Certificado ENERGY STAR®; Certificação Ambiental ISO 14001; Itens de segurança: TPM (Trusted Platform Module) 2.0 Discreto/Firmware TPM (Trusted Platform Module) 2.0; Equipamento deverá possuir utilitário de setup de BIOS O equipamento deve ser dotado de utilitário baseado no SO Windows que permita executar testes de diagnóstico para determinar se o hardware do computador está funcionando corretamente, sendo a ferramenta executada dentro do sistema operacional Windows para diagnosticar falhas de hardware. Garantia: O equipamento deverá ser fornecido com garantia de fábrica de, no mínimo 12(doze) meses	UND.	
09	<u>SSD 480GB SATA</u> Capacidade: 480GB Velocidade Leitura: 520 MB/s Velocidade gravação: 450 MB	UND.	04
10	<u>PEN DRIVE 32GB</u> Capacidade: 32GB Conector: USB-A Compatibilidade: USB 3.0 enabled (USB 2.0 compatible) Velocidade leitura: 100MB/s	UND.	05
11	<u>SCANNER DE MESA</u> Tipo de scanner: colorido duplex de uma passagem com alimentação de folhas Sensor: Sensor de imagem de contato colorido (CIS)Resolução: (óptica) 600 dpi - (interpolada) 1200 dpi Profundidade de bit de cor: 30 bits de entrada / 24 bits de saída Características do Scanner: Carro fixo e documento em movimento Área de digitalização: até 21,6 cm x 609,6 cm a 200 dpi –21,6 cm x	UND.	02



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS

Folha
Rubrica

	546,1 cm a 300 dpi Fonte de luz: LED RGB de 3 coresVelocidade de digitalização: 35 ppm (simplex) / 70 ipm (duplex)Capacidade alimentador automático: 50 páginasCiclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas Possui detecção de alimentação dupla		
--	---	--	--

2.2. Os produtos que deverão ser entregues pela empresa contratada estão especificados detalhadamente no Termo de Referência que faz parte do presente Edital.

2.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos adicionais a título de despesas com transporte ou outras despesas para a entrega dos bens, os quais deverão estar inclusos no preço global/unitário proposto.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame licitatório os interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos.

3.2. As licitantes que optarem por comprovar o enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

3.2.1. Quando se tratar de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o licitante deverá apresentar a declaração (modelo - Anexo III), firmada pelo representante legal, declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, acompanhada da **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** da sede do licitante.

3.2.2. O descumprimento da Lei e dos requisitos constantes no subitem anterior, significará renúncia expressa e consciente ao tratamento diferenciado, desobrigando o Pregoeiro de estender os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, aplicáveis ao presente certame, sem prejuízo de eventuais sanções cabíveis.



3.3. Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Câmara Municipal de Inocência/MS.

3.4. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

3.5. Se a empresa enviar representante que não seja sócio, será necessário o credenciamento por procuração (por instrumento público ou particular), conferindo-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, negociar, desistir de recurso ou interpor recurso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, na efetiva representação da licitante.

3.5.1. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar, ter acesso à documentação e às propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar ata, os representantes legais dos concorrentes habilitados e o Pregoeiro e sua equipe de apoio.

4. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

4.1. A documentação exigida para proposta de preços e declaração de habilitação será apresentada no mesmo ato, até a data e hora, e no local designados neste edital, em envelopes opacos, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE “I” – “PROPOSTA DE PREÇOS”

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 – DATA DE ABERTURA: 19/12/2025 – HORÁRIO: 13h00min

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO se o envelope não for timbrado) em uma única via.



ENVELOPE “II” – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 – DATA DE ABERTURA: 19/12/2025 – HORÁRIO: 13h00min

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO se envelope não for timbrado) em uma única via.

4.2. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

4.3. Caso, eventualmente, ocorra a abertura do Envelope II – Habilitação antes do Envelope I - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a Proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, com poderes para atuar em nome da representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.1. No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer no local, deverá comprovar a condição por meio da apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.2. Tratando-se de procurador, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com a assinatura do outorgante, conferindo-lhe



poderes expressos para formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpor-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, ou seja, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

5.3. Não será aceito credenciamento de procurador cujo instrumento não confira poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, negociar, desistir de recurso ou interpor recurso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive para que microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) possam exercer o seu direito de preferência e apresentar nova proposta, quando for o caso.

5.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação e apresentar a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo - Anexo III), assinada pelo seu proprietário ou sócios e por profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.4.1. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser apresentada fora dos envelopes “I” e “II”, e deverá ser entregue ao Pregoeiro, para que a empresa usufrua dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica por meio da declaração supracitada.

5.4.3. O descumprimento da Lei e dos requisitos constantes nos subitens anteriores, significará renúncia expressa e consciente ao tratamento diferenciado, desobrigando o Pregoeiro de estender os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, aplicáveis ao presente certame, sem prejuízo de eventuais sanções cabíveis.



5.4.4. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como “ME” e “EPP” compete às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.4.5. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracteriza o crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

5.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.6. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a proposta inicial apresentada, devendo estar ciente que, por ausência de seu representante, não poderá oferecer lances verbais nem participar da fase de negociação, mas preservará o direito de interpor recurso nos termos do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

5.7. A não apresentação do documento de credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela empresa.

5.8. O credenciamento deverá ser efetuado antes da abertura da sessão pública do Pregão, no horário e local indicados no subitem 1.3 deste Edital.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

6.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das licitantes proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão, momento a partir do qual não mais serão aceitos novos credenciamentos, e dará início ao recebimento das declarações, conforme modelos sugeridos nos anexos:

Anexo II: Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação;

Anexo III: Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso, e de observância ao limite de que trata o § 2º do art. 4º da Lei 14.133/21;



Anexo VI: Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração pública.

Anexo X: Modelo de declaração da integralidade do custo financeiro da proposta;

6.2. Os documentos constantes dos anexos II, III, VI e IX deverão estar fora dos envelopes I e II e deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão.

6.3. Para conferir celeridade ao processo, o Pregoeiro poderá, antes do início da fase de lances, sugerir ou fixar um valor mínimo para a diferença entre os lances, informando as licitantes presentes.

6.4. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

6.5. Serão concedidas vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos documentos de habilitação dos demais licitantes, contidos nos envelopes remanescentes.

6.6. O Pregoeiro providenciará a devolução dos envelopes “documentos de habilitação” dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor.

6.7. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as mesmas rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6.8. A participação na licitação importa total submissão dos proponentes às condições deste Edital.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “I”)

7.1. O licitante deverá apresentar a proposta por meio do formulário constante no Anexo IV deste Edital (PROPOSTA), no envelope “I”, em uma via, sem emendas ou



rasuras, impressa por processo eletrônico, devidamente datada e assinada pelo representante legal, contendo ainda obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

- a) Nome, endereço completo com o nº do CNPJ ou carimbo padronizado, telefone e e-mail atualizados, para facilitar possíveis contatos.
- b) Número do Pregão.
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Edital.
- d) O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) para a prestação dos serviços (ou fornecimento dos bens), sem rasura, em moeda corrente nacional, expresso(s) em algarismos, com a indicação de que os preços deverão incluir todos os tributos incidentes.
- e) Prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta. No caso de prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que tal prazo será de 60 (sessenta) dias.

7.2. A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como a que alterar a especificação da proposta, ou a que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível em relação aos preços de mercado, ou aquela que ofertar alternativas, será desclassificada.

7.3. Será desclassificada e considerada de valor excessivo, a proposta que apresentar valor total superior a **R\$ 94.575,99 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, quantia esta que foi a média de valor obtido por ocasião da cotação prévia.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que se revelarem manifestamente inexequíveis, ou seja, cujos valores sejam incompatíveis com os preços de mercado, sendo facultado ao licitante demonstrar a exequibilidade da sua proposta, nos termos da lei.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



8.1. O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, as quais serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (exame de conformidade), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2. O Pregoeiro classificará o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO** e os que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, para participarem da etapa de lances verbais

8.3. Se não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o Pregoeiro classificará as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

8.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, constante do Termo de Referência.

8.7. No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, após concluída fase de lances.

8.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.7.2. Para efeito do disposto no subitem 8.7.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:



8.7.2.1. Considera-se a ocorrência do empate ficto no momento dos lances e não da apresentação da proposta inicial.

8.7.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicada em seu favor o objeto licitado.

8.7.2.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.7.2.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.7.2.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.7.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.7.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.7.4. As regras estabelecidas no subitem 8.7.2 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.7.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

8.8. Quando houver discrepância:

8.8.1. Entre os valores unitários e os totais, resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários, prevalecerão os valores unitários e o valor total será corrigido.



8.8.2. Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição, prevalecerão os valores dos subtotais, corrigindo o valor total.

8.8.3. Havendo discrepância entre os dados da proposta e os dos anexos que a compõem, prevalecerão os da proposta, ressalvada a possibilidade de saneamento de falhas, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

8.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.10. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11. A formulação da proposta é de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações sob alegação de erro ou omissão, ressalvadas as hipóteses de saneamento de falhas permitidas pela legislação vigente e a etapa de lances verbais, quando couber.

8.12. O licitante vencedor, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

8.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a qual, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

8.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.15. Após o encerramento da disputa de lance, o Pregoeiro outorgará prazo de 48hs para que o licitante vencedor apresente sua proposta de preços readequada ao resultado do certame, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no Edital e na Lei nº 14.133/2021.



9. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “II”)

9.1. O licitante deverá apresentar o envelope II, para fins de habilitação, contendo cópias simples dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via, acompanhadas de declaração de que são autênticas, sob as penas da lei. A Administração reserva-se o direito de solicitar os originais para conferência, a qualquer tempo.

9.2. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no item 9 implicará na inabilitação do licitante, ressalvadas as possibilidades de saneamento de falhas, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Para habilitação jurídica, os licitantes deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

9.3.1. Contrato social ou estatuto em vigor, acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

9.3.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

9.3.3. Cédula de Identidade dos Diretores ou Sócios responsáveis pela empresa;

9.3.4. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.3.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.3.6. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 9.3.5;

9.3.7. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.3.8. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou



sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.4. A fim de demonstrar a **regularidade fiscal e trabalhista**, os licitantes deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

9.4.1. Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991);

9.4.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito com a Receita Estadual da sede da empresa licitante;

9.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, sendo está de forma geral, alcançando todos os tributos de competência municipal;

9.4.5. Declaração de que não emprega menores de dezoito (18) anos em trabalho noturno e menores de dezesseis (16) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos;

9.4.6. Certidão negativa de débitos junto à Justiça do Trabalho, emitida pelo TST;

9.4.7. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, conforme prevê o art. 63, § 1º, da Lei 14.133/21.

9.5. Para fins de **qualificação econômico-financeira**, os licitantes deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

9.5.1. Certidão negativa de falência e de concordata emitida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante;



9.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais **demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis na forma da lei. A comprovação da boa situação financeira da licitante será aferida com base nos índices definidos no subitem 9.5.3.

9.5.3. Demonstrativo de capacidade econômico-financeira, mediante comprovação através dos índices previstos nas fórmulas seguintes:

a) De Liquidez Geral

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à longo prazo}} > 1,00$$

b) De Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

c) Grau de Endividamento Total

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à longo prazo}}{\text{Ativo Total}} < 0,50$$

9.6. Para fins de **qualificação técnica**, os licitantes deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

9.6.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de maneira satisfatória que o licitante executa/executou serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação.

9.6.1.1. É necessário que o Atestado permita a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter razão social, CNPJ, endereço, telefone, identificação do signatário e assinatura do responsável legal.



9.6.1.2. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante.

9.6.1.2.1. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante, empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa licitante.

9.7. Disposições gerais da habilitação:

9.7.1. Os documentos apresentados pelo licitante por ocasião do credenciamento, não precisam ser repetidos no envelope de documentos.

9.7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

9.7.3. Não será aceita documentação com cópia via fac-símile.

9.7.4. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

9.7.5. No caso de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.5.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.



9.7.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental fiscal ou trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital.

9.7.5.3. Se as microempresas e empresas de pequeno porte desatenderem a habilitação pedida quanto à Capacidade Jurídica, Qualificação Técnica ou Qualificação Econômica, estarão automaticamente inabilitadas.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data de abertura das propostas, conforme previsto no art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1. O interessado deverá protocolizar o pedido no Setor de Licitações da Câmara de Vereadores do Município de Inocência/MS, no horário de expediente - das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda à sexta-feira, na Rua Francisco Albino, nº 511 Centro - Inocência-MS ou por meio eletrônico, no seguinte endereço de e-mail licitacao@camarainocencia.ms.gov.br

10.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a modificação interfira diretamente na formulação da proposta.

10.3.1. A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização do Pregão confere ao licitante o direito de participar do procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

11. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Rua: Francisco Albino, 511 – Centro – Inocência/MS -CEP: 79.580-023
e-mail.: licitacao@camarainocencia.ms.gov.br



11.1. Ao final da sessão, depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese de suas alegações, sendo-lhe desde já concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões recursais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. Não será admitido, nem concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou já decididos em impugnação ao instrumento convocatório.

11.3. Acolhidas as razões recursais pelo Pregoeiro, este retornará à sessão do Pregão para a reformulação do ato combatido e daqueles subsequentes.

11.4. Se das razões recursais não resultar retratação da decisão, o Pregoeiro encaminhará o recurso devidamente informado à Autoridade Superior, que proferirá decisão final e, se for o caso, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Inocência/MS.

11.8. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, proposta pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação da autoridade competente.

11.9. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.



11.10. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato, vindo à decair do direito a execução do objeto desta licitação, Autoridade Competente poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

12. DO CONTRATO – PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS, PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

12.1. A Câmara Municipal de Inocência - MS firmará Contrato Administrativo de prestação de serviços com a licitante vencedora, observando-se as condições do Edital, do Termo de Referência e da Minuta do Contrato constante do Anexo VIII deste Edital, assim como as observações da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Homologada a licitação, a empresa vencedora assinará o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

12.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, pelos mesmos preços e mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dispõe o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. As alterações do valor do contrato decorrentes de modificações dos quantitativos previstos serão formalizadas mediante a lavratura de termo de aditamento.

12.5. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, iniciando-se na data de sua assinatura. Tal prazo contempla o período para a Entrega Única 30 (trinta) dias corridos e o prazo de **garantia técnica e suporte obrigatório de 12 (doze) meses** para os equipamentos, a contar da data de Aceite Definitivo."

12.6. Contratado é responsável por todos os procedimentos logísticos, devendo garantir o transporte adequado para a preservação da integridade dos bens, conforme sua natureza (ex: veículos secos, climatizados ou com amortecimento).



12.7. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, acompanhados de manuais, licenças e certificados de garantia, todos na língua portuguesa.

12.8. Do Recebimento dos Bens

13.8.1. O recebimento será realizado em etapas para garantir a conformidade técnica:

- Recebimento Provisório: Será efetuado pelo Fiscal do Contrato, em até 05 (cinco) dias úteis da entrega, mediante simples conferência quantitativa e do estado físico geral dos volumes e da documentação fiscal.
- Recebimento Definitivo (Aceite Técnico): Será realizado por Servidor designado, em até 10 (dez) dias corridos após o Recebimento Provisório, mediante a emissão de Laudo de Aceite Técnico.
- O laudo atestará a conformidade das especificações, a funcionalidade plena e a qualidade dos equipamentos.
- O Aceite Definitivo será o marco para o início da contagem da garantia técnica e para a liberação do pagamento.

12.9. Da Garantia e Assistência Técnica

12.10. Em caso de necessidade de reparo ou substituição durante a garantia, o Contratado deverá restabelecer a operação plena do equipamento no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a partir da notificação, sob pena de multa por descumprimento.

12.11. Em caso de impossibilidade de a Contratada executar o serviço ou fornecer o bem acessório nos termos da guia de requisição, por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados, e após aceitação formal do fiscal do contrato, poderá a Contratada apresentar solução alternativa, como o fornecimento de material equivalente ou superior, sem ônus adicionais para a Administração, e o fiscal do contrato registrará a ocorrência.

12.12. O objeto desta licitação deverá ser entregue na Câmara Municipal, nas quantidades e nas datas estabelecidas na Guia de Requisição emitida, citada no item 2.1. do edital, em horário de expediente.



13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados de forma integral em até 20 (vinte) dias úteis após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, após a comprovação da perfeita execução dos serviços, e a comprovação, pela Contratada, de que se encontra em dia com suas obrigações, mediante a apresentação de certidão de regularidade junto à Fazenda Pública Municipal, certidão de regularidade junto à Fazenda Pública Estadual, certidão conjunta de regularidade junto à Fazenda Pública Federal e INSS, Certidão de regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa Junto do Tribunal Superior do Trabalho - TST.

14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. Das Obrigações e Responsabilidades do Contratado (Fornecedor)

14.2. Executar o objeto do Contrato em sua integralidade, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta Vencedora, no prazo e nas condições estabelecidas.

14.3. Assumir total responsabilidade por todos os ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, seguros e quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato.

14.4. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.5. Responder por danos e prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência na execução do objeto.

14.6. Acatar e cumprir as orientações e determinações do Fiscal do Contrato, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

14.7. Os equipamentos e material de informática deverão ser entregues em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

15. DAS FORMAS DE RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A rescisão do contrato poderá ser:

15.1.1. Por ato unilateral e formal da Câmara Municipal, conforme os casos enumerados no art. 137 da Lei nº 14.133/21;



15.1.2. Consensual por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante;

15.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

15.2. A rescisão administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

15.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital, no Termo de Referência e na legislação que rege a matéria.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A empresa licitante ou contratada que, em razão do não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Câmara Municipal de Inocência - MS, ou que cometa qualquer das infrações previstas nos incisos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa;

16.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Inocência/MS;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. Na aplicação das penalidades, serão observados os regramentos previstos no Capítulo I do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (artigos 155 a 163).

16.3. Na aplicação de multas, serão considerados os seguintes percentuais:

16.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação, em caso de inexecução total do contrato;



16.3.2. Multa de até 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, em caso de inexecução parcial do ajuste, a ser aplicado de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida, e os danos dela decorrentes;

16.3.3. Multa por atraso: **1% (um por cento)** por dia de atraso no fornecimento dos itens contratados, limitada a 20% (vinte por cento) do valor do item correspondente;

16.3.4. Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do contrato.

16.4. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais quando cabíveis.

16.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada.

16.7. A critério da Câmara Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Câmara Municipal de Inocência – MS ou, se for o caso, poderá ser cobrado judicialmente.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

06 – CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

06 – CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
33.90.30 – Material de Consumo



18. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

18.1. O contrato rege-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão aos interessados os esclarecimentos relativos à presente licitação, protocolados no Setor de Licitações, situado a Rua Francisco Albino, nº 511, Centro Inocência-MS, em horário de expediente das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou enviados por meio eletrônico no seguinte e-mail: licitacao@camarainocencia.ms.gov.br

19.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, com assessoramento da Equipe de Apoio, com base nas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

19.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.4. A participação nesta licitação implica aceitação plena das normas constantes neste instrumento.

20. COMPLEMENTAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I – Termo Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Modelo da Proposta de Preços;

Anexo V – Modelo de aceite do teor do Edital;

Anexo VI – Modelo de Declaração de fatos impeditivos;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS

Folha
Rubrica

Anexo VIII – Minuta de Contrato;

Anexo IX – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo X – Modelo de declaração da integralidade do custo financeiro da proposta;

Anexo XI – Recibo de Retirada Do Edital.

Inocência - MS, 08 de dezembro de 2025.

Valmes José de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Inocência - MS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material de informática, para atender a demanda da Câmara Municipal de Inocência - MS.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A justificativa e a descrição da solução como um todo do objetivo da contratação serão destacadas nesse Termo de Referência. Razão pela qual, se faz necessária a contratação de empresa para alcançar os objetivos ora pretendidos.

3. BASE LEGAL

3.1. Fato conhecido é que os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, os constantes no art. 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal, *in verbis*:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]”

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá



as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

3.2. Pela leitura do citado dispositivo, resta claro que a Constituição estabeleceu que a melhor contratação se materializa por meio da competição em processo administrativo – a *licitação*. Além do mais, tal procedimento é visto, também, como o mais capaz a preservar a impessoalidade e a isonomia das aquisições.

3.3. No presente caso, os materiais e serviços a serem fornecidos se enquadram na classificação de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Referida lei estabelece o pregão como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, fixando o critério de julgamento como o de menor preço ou o de maior desconto (art. 6º, inciso XLI e art. 29).

3.5. Sendo assim, em obediência a tais comandos legais, a pretensa contratação deverá ocorrer através de processo licitatório, na modalidade pregão presencial, em sua forma presencial, tendo como critério de julgamento o menor preço, observando-se as normas e os procedimentos da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Aqui, convém ressaltar que foi realizado o devido levantamento de preços para identificar valor de mercado, chegando-se ao valor médio total por item para a contratação correspondente a **R\$ 94.575,99 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa nove centavos)**, Assim, ante a necessidade de contratação do serviço objeto do presente Termo de Referência, e levando em conta o que determina a Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.133/2021, a modalidade de contratação mais adequada para o caso em questão é o Pregão Presencial com tipo de Menor Valor Por Item.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A presente contratação visa atender à demanda da Câmara Municipal de Inocência – MS por meio do fornecimento de equipamentos e materiais de informática, classificados como bens permanentes e de consumo, com o objetivo de garantir a



continuidade, modernização e eficiência das atividades administrativas e legislativas da instituição. A solução proposta contempla o fornecimento integral dos equipamentos, com garantia mínima de 12 meses, entrega no local indicado e suporte técnico conforme especificações do edital.

A solução contempla o fornecimento integral dos seguintes itens:

- Impressora Multifuncional: para impressão, digitalização e cópia de documentos, otimizando o fluxo de trabalho interno.
- Mouse com fio e Teclado: periféricos essenciais para operação de computadores, garantindo ergonomia e funcionalidade.
- Nobreak 1200VA e Bateria de Nobreak 12V: para proteção dos equipamentos contra oscilações de energia e garantia de funcionamento em caso de interrupções elétricas.
- Notebook: equipamento portátil para uso em atividades externas, sessões itinerantes, reuniões e suporte técnico.
- Placa de memória SSD 480GB: para atualização de equipamentos existentes, proporcionando maior velocidade e desempenho.
- Scanner de mesa: para digitalização de documentos físicos, contribuindo para a gestão eletrônica de arquivos e redução de papel.
- Pen Drive 32GB: para transporte e armazenamento seguro de arquivos digitais.
- Toner modelo M428fdw com chip e Toner modelo DCP-B7520DW com chip: suprimentos indispensáveis para o funcionamento das impressoras utilizadas na rotina administrativa.

4.2. A solução proposta busca atender de forma eficiente e integrada às necessidades operacionais da Câmara Municipal, promovendo:

- Melhoria na infraestrutura tecnológica;
- Redução de falhas e interrupções nos serviços;
- Aumento da produtividade dos servidores;
- Segurança da informação e preservação de dados;



- Sustentabilidade por meio da digitalização de processos.

4.3. Todos os itens deverão ser entregues com garantia mínima conforme especificações técnicas, em perfeito estado de funcionamento, e compatíveis com os sistemas e equipamentos já existentes na instituição. A empresa contratada será responsável pela entrega, instalação (quando aplicável) e suporte inicial dos produtos fornecidos.

4.4. Essa solução está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, e visa assegurar o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Inocência – MS.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da forma de requisição do bem/serviço:

5.1.1. O objeto será solicitado através de Ordem de Compra/Serviço devidamente discriminados os itens necessários e devidamente assinada.

5.1.1. O objeto deste Termo de Referência se enquadra como fornecimento de bens e serviços comuns, devendo obedecer às disposições das seguintes normas legislativas:

- a)** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores – Nova Lei de Licitações;
- b)** Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c)** Instrução Normativa Seges nº 58, de 8 de agosto de 2022;
- d)** Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores; e
- e)** Demais normas aplicadas subsidiariamente às elencadas acima.

5.2. Requisitos de sustentabilidade:

5.2.1. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, tais como: promover treinamento de funcionários para as ações e práticas de



sustentabilidade; promover o descarte correto de resíduos; dentre outras ações, observada a legislação sobre o tema.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução do objeto será realizada por empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material de informática, para atender a demanda da Câmara Municipal de Inocência - MS, conforme as especificações técnicas descritas nesse Termo de Referência.

6.2 A entrega será feita de forma única pela empresa vencedora de cada item, com prazo previamente acordado, e deverá incluir os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: Impressora Multifuncional Laser Monocromática Especificações mínimas com as seguintes características: Cópias Múltiplas; Acesso Remoto; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia; Cópia Duplex (Frente e Verso); Tempo mínimo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos; Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Memória mínima Padrão: 512 MB; Velocidade Máx. de Impressão em Preto (PPM): mínimo 40 PPM (carta/A4); Resolução da Impressão mínima (máxima em DPI): Até 1200 x 1200 DPI; Capacidade mínima da Bandeja de Papel: 250 folhas; Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas; Bandeja Multiuso: 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso); Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux; Função de Impressão Segura. Interface rede 10/100/1000	UND.	03
02	TONNER M428 FDW COM CHIP Modelo Toner: CF258X CF258 CF-258, CF258XC Compatível com os modelos: M428FDW, M-404DW Rendimento médio: 10.000 impressões (5% cobertura folha A4)	UND.	15
03	TONNER DCP-B7520DW com chip Modelo Toner: TN-B021 TNB021	UND.	06
04	MOUSE COM FIO 100 USB 1600DPI CABO 1M Resolução: 1600 DPI Botões: 3 Tamanho do cabo: 100cm Conector: USB tipo A.	UND.	10
05	TECLADO USB ABNT2 Cor: Preto Layout: QWERTY Idioma: Português Brasil ABNT2	UND.	10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS

Folha
Rubrica

06	<u>NOBREAK 1200VA 110 V</u> Tensão de entrada: 120V Quantidade de tomadas: 6 Tipo de UPS: Interactiva Potência pico: 1200VA Forma de onda: Semissenoidal (retangular) Bateria interna: Selada chumbo-ácido (VRLA) Quantidade e capacidade: 2 baterias (12V 7Ah)	UND.	03
07	<u>BATERIA NOBREAK 12V</u> Modelo: T12-9F2 Tensão: 12 V Capacidade: 9Ah Tensão de Flutuação: 13,5 a 13,8 V Dimensões(cm): (A) 9,8cm x (L) 6,5cm x (C) 15,1cm	UND.	03
08	<u>MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK i5 13ª geração</u> Características mínimas: Equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e estar em linha de fabricação e/ou produção; Sistema operacional licenciado Windows 11 Professional; Processador: Intel Core i5 de 13ª geração, frequência Max Turbo de até 4,4 Ghz, 12 Mb de cache L3, 10 núcleos, 12 threads, devendo ainda, ser compatível com plataforma validada com recursos integrados que possibilite desempenho, segurança baseada em hardware e gerenciamento remoto do equipamento; Memória principal: RAM de no mínimo 8GB DDR4-3200 Mhz (1x8GB), taxas de transferência de até 3200MT/s, expansível até 32 GB (opcional); Dispositivo interno: SSD PCIe® NVMe™ Value M.2 de 256GB, expansível até 1 TB; Placa-mãe e dispositivos internos/integrados ao gabinete: Áudio/multimídia: Alto falante: (2) Alto-falantes estéreo integrados – Microfone integrado (matriz de microfone duplo); Alimentação do alto-falante: 2W por 4ohms; Placa de vídeo: Intel® UHD integrada, gráficos compatíveis HD, DX12 e HDMI v1.4b Adaptador de alimentação CA: Adaptador de alimentação CA externo de 65 W; Bateria: Polímero de íons de lítio de 3 células e 41 Wh, Câmera: Câmera HD de 720p com redução de ruído temporal Monitor de vídeo (tela): 39,6 cm diagonal, FHD (1920 x 1080) luz azul baixa, antirreflexo, 45% NTSC (60–65% sRGB); Teclado de tamanho integral com teclado numérico; Dispositivo apontador: Mouse Touchpad com suporte para gestos multitoque, toques habilitados como padrão Conectividade: Placa sem fio Realtek RTL8821CE-M 802.11 a/b/g/n/ac(1x1) Wi-Fi e Bluetooth 4.2; Portas: (2) Portas USB 3.2Gen 1.0Type-A com taxa de sinalização de 5Gbps; (1) Porta USB 3.2Gen 1.0Type-C taxa de sinalização de 5Gbps (somente transferência de dados; carregamento ou monitores externos incompatíveis); (1) Porta HDMI v.1.4b; (1) Conector Ethernet RJ-45; (1) Porta de entrada de alimentação CA; (1) Conector combinado para fone de ouvido/microfone; Slots: (1) Leitor de mídia digital multiformato – compatível com SD, SDHC e SDxC; Certificações: EPEAT® Silver registrado nos EUA, Certificado ENERGY STAR®; Certificação Ambiental ISO 14001; Itens de segurança: TPM (Trusted Platform Module) 2.0 Discreto/Firmware TPM (Trusted Platform Module) 2.0; Equipamento deverá possuir utilitário de setup de BIOS O equipamento deve ser dotado de utilitário baseado no SO Windows que permita executar testes de diagnóstico para determinar se o hardware do computador está funcionando corretamente, sendo a ferramenta executada dentro do sistema operacional Windows para diagnosticar falhas de hardware. Garantia: O equipamento deverá ser fornecido com garantia de fábrica de, no mínimo 12(doze) meses	UND.	12



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS

Folha
Rubrica

09	<u>SSD 480GB SATA</u> Capacidade: 480GB Velocidade Leitura: 520 MB/s Velocidade gravação: 450 MB	UND.	04
10	<u>PEN DRIVE 32GB</u> Capacidade: 32GB Conector: USB-A Compatibilidade: USB 3.0 enabled (USB 2.0 compatible) Velocidade leitura: 100MB/s	UND.	05
11	<u>SCANNER DE MESA</u> Tipo de scanner: colorido duplex de uma passagem com alimentação de folhas Sensor: Sensor de imagem de contato colorido (CIS)Resolução: (óptica) 600 dpi - (interpolada) 1200 dpi Profundidade de bit de cor: 30 bits de entrada / 24 bits de saída Características do Scanner: Carro fixo e documento em movimento Área de digitalização: até 21,6 cm x 609,6 cm a 200 dpi –21,6 cm x 546,1 cm a 300 dpi Fonte de luz: LED RGB de 3 coresVelocidade de digitalização: 35 ppm (simplex) / 70 ipm (duplex)Capacidade alimentador automático: 50 páginasCiclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas Possui detecção de alimentação dupla	UND.	02

6.3 Os pagamentos efetuados pela Contratante corresponderão aos equipamentos entregues.

7 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA

7.1 Prazos

- O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Tal prazo contempla o período para a Entrega Única 30 (trinta) dias corridos e o prazo de garantia técnica e suporte obrigatório de 12 (doze) meses para os equipamentos, a contar da data de Aceite Definitivo."
- Contratado é responsável por todos os procedimentos logísticos, devendo garantir o transporte adequado para a preservação da integridade dos bens, conforme sua natureza (ex: veículos secos, climatizados ou com amortecimento).
- Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, acompanhados de manuais, licenças e certificados de garantia, todos na língua portuguesa.

7.2 Condições de Garantia



- Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

7.3 Do Prazo para eventual substituição:

- Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e demais anexos, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias uteis, a contar da notificação da contratante.

7.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.5 Em caso fortuito de impossibilidade de entrega de algum bem descrito na guia de requisição por falta no mercado ou atraso de fornecedor, a empresa deverá entregar bem de qualidade superior para não ficar em mora com o Poder Legislativo, após aceite do fiscal de contratos, que apontará a ocorrência. O prazo para fornecimento dos bens será de até 30 (trinta) dias corrido, contados do recebimento da Guia de Requisição.

7.6 O objeto desta licitação deverá ser entregue na Câmara Municipal, nas quantidades e nas datas estabelecidas na Guia de Requisição emitida, citada no item 2.1. do edital, em horário de expediente.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 Atendendo as determinações do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a fiscalização do contrato será exercida por um representante designado pelo Câmara Municipal de Inocência/MS - Gestor e Fiscal de Contrato, ao qual competirá dirimir as



dúvidas que surgirem no curso de sua execução e de tudo dará ciência à Presidência dessa Casa de Leis.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer dano ou irregularidade, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade do Parlamento ou de seus agentes, em conformidade com o que dispõe o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 O representante dessa Casa de Leis anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado, observando-se as regras estabelecidas nos artigos 141 ao 146 da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, as disposições deste Termo de Referência.

9.2 O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal após a liquidação da despesa, no valor correspondente ao serviço prestado, através de depósito bancário em Conta Corrente, sendo que a empresa deverá indicar o Banco, a Agência bancária e o número da Conta Corrente para o referido pagamento, mediante apresentação da nota fiscal, atestada pelo servidor responsável.

9.3 A Contratada deverá encaminhar nota fiscal, certidão de regularidade junto à Fazenda Pública Municipal, certidão de regularidade junto à Fazenda Pública Estadual, Certidão conjunta de regularidade junto à Fazenda Pública Federal e INSS, Certificado de regularidade junto ao FGTS, e Certidão Negativa Junto do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

9.4 No texto da nota fiscal deverão constar o objeto do contrato, o número do contrato e os valores unitários e totais.

9.5 A Câmara se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as descrições contidas neste Termo de Referência e no Contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS

Folha
Rubrica

9.6 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da Contratante.

9.7 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada a sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para compor a estimativa da contratação e se chegar ao valor de mercado, a equipe de planejamento da Câmara de Inocência realizou o levantamento de preços, por meio de três orçamentos com fornecedores, consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e pesquisa em site de domínio amplo (portais da transparência).

10.1.1. O resultado da pesquisa está demonstrado no quadro comparativo abaixo:

				1º FONTE DE PESQUISA				2º FONTE DE PESQUISA	3º FONTE DE PESQUISA		
				ORÇAMENTOS				CONTRATAÇÃO DE ENTE PUBLICO	DOMINIO AMPLO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MUNDOS DO NOTEBOOKS (R\$)	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (R\$)	CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA (R\$)	MEDIA POR ITEM (1º FONTE DE PESQUISA) (R\$)	ENTE PUBLICO PNCP – PM DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA (R\$)	CARRINHO DE COMPRAS DA AMAZON.COM (R\$)	VALOR MEDIO TOTAL (R\$)	VALOR MEDIO DOS PRODUTOS (UNITÁRIOS)
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: Impressora Multifuncional Laser Monocromática	Unid.	3	10.627,71	13.470,00	14.400,00	12.832,57	17.243,01	8.097,00	12.724,19	R\$ 4.241,40
2	TONNER M428 FDW COM CHIP - Modelo Toner: CF258X CF258 CF-258, CF258XC	Unid.	15	3.868.95	8.985.00	2.085.00	4.979.65	4.080.00	3.750.00	4.269.88	R\$ 284.66



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS

Folha
Rubrica

3	TONNER DCP-B7520DW com chip - Modelo Toner: TN-B021 TNB021	Unid.	6	1.043,28	1.140,00	234,00	805,76	2.142,78	664,80	1.204,45	R\$ 200,74
4	MOUSE COM FIO: 100 USB 1600DPI CABO 1M - Resolução: 1600 DPI	Unid.	10	1.022,30	650,00	290,00	654,10	580,00	373,00	535,70	R\$ 53,57
5	TECLADO USB ABNT2 - Cor: Preto - Layout: QWERTY Idioma: Português Brasil ABNT2	Unid.	10	395,30	900,00	395,00	563,43	968,00	299,00	610,14	R\$ 61,01
6	NOBREAK 1200VA 110 V - Tensão de entrada: 120V	Unid.	3	2.680,50	3.747,00	3.900,00	3.442,50	3.654,00	2.400,75	3.165,75	R\$ 1.055,25
7	BATERIA NOBREAK 12V - Modelo: T12-9F2 - Tensão: 12 V	Unid.	3	449,85	477,00	1.350,00	758,95	1.169,49	485,07	804,50	R\$ 268,17
8	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK i5 13ª geração Características mínimas: Equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e estar em linha de fabricação e/ou produção; Sistema operacional licenciado Windows 11 Professional; Processador: Intel Core i5 de 13ª geração	Unid.	12	46.284,00	53.880,00	73.800,00	57.988,00	77.592,00	43.428,00	59.669,33	R\$ 4.972,44
9	SSD 480GB SATA - Capacidade: 480GB - Velocidade Leitura: 520 MB/s Velocidade gravação: 450 MB	Unid.	4	1.297,64	1.436,00	1.440,00	1.391,21	2.146,68	1.280,00	1.605,96	R\$ 401,49
10	PEN DRIVE 32GB Capacidade: 32GB Conector: USB-A Compatibilidade: USB 3.0 enabled (USB 2.0 compatible) Velocidade leitura: 100MB/s	Unid.	5	262,15	345,00	260,00	289,05	462,95	224,95	325,65	R\$ 65,13
11	SCANNER DE MESA Tipo de scanner: colorido duplex de uma passagem com alimentação de folhas - Sensor: Sensor de imagem de contato colorido (CIS)	Unid.	2	7.077,90	11.800,00	12.400,00	10.425,97	9.559,98	8.995,54	9.660,50	R\$ 4.830,25
Total				75.009,58	96.830,00	110.554,00	119.598,89	69.998,11	94.575,99		

LEGENDA DA TABELA:

Fornecedor I: MUNDO DOS NOTEBOOKS LTDA – CNPJ 19.272.039/0001-96



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS

Folha
Rubrica

Fornecedor II: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ 31.872.648/0001-81

Fornecedor III: CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 13.646.927/0001-45

Entes Públicos: PNCP – PM DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA – CNPJ 01.614.441/0001-46 – EDITAL Nº 025/2025 - ID CONTRATAÇÃO PNCP: 01614441000146-1-000036/2025

Domínio Amplo: WWW.AMAZON.COM.BR

10.1.2. Ocorre que, consoante se depreende da tabela comparativa de fontes, os orçamentos apresentados por fornecedores apresentam certa similaridade, isto é, não há expressiva variação nos preços praticados no mercado sul-mato-grossense.

10.1.3. A média de preços de mercado foi encontrada através da soma de itens somando-se todos os valores obtidos e então dividindo o resultado pelo número de fontes, sendo que os 03 (três) fornecedores são considerados uma fonte.

10.1.4. Dessa forma, levando em conta os orçamentos realizados e as quantidades estimadas, chegou-se à seguinte média aritmética para o valor global: **R\$ 94.575,99 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa nove**, sendo este o valor estimado de cada item, conforme descrito na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: Impressora Multifuncional Laser Monocromática Especificações mínimas com as seguintes características: Cópias Múltiplas; Acesso Remoto; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia; Cópia Duplex (Frente e Verso); Tempo mínimo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos; Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Memória mínima Padrão: 512 MB; Velocidade Máx. de Impressão em Preto (PPM): mínimo 40 PPM (carta/A4); Resolução da Impressão mínima (máxima em DPI): Até 1200 x 1200 DPI; Capacidade mínima da Bandeja de Papel: 250 folhas; Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas; Bandeja Multiuso: 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso); Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora:	UND.	03	R\$ 4.241,40	R\$ 12.724,19



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS

Folha
Rubrica

	Windows®, Mac OS®, Linux; Função de Impressão Segura. Interface rede 10/100/1000				
02	TONNER M428 FDW COM CHIP Modelo Toner: CF258X CF258 CF-258, CF258XC Compatível com os modelos: M428FDW, M-404DW Rendimento médio: 10.000 impressões (5% cobertura folha A4)	UND.	15	R\$ 284,66	R\$ 4.269,88
03	TONNER DCP-B7520DW com chip Modelo Toner: TN-B021 TNB021	UND.	06	R\$ 200,74	R\$ 1.204,45
04	MOUSE COM FIO 100 USB 1600DPI CABO 1M Resolução: 1600 DPI Botões: 3 Tamanho do cabo: 100cm Conector: USB tipo A.	UND.	10	R\$ 53,57	R\$ 535,70
05	TECLADO USB ABNT2 Cor: Preto Layout: QWERTY Idioma: Português Brasil ABNT2	UND.	10	R\$ 61,01	R\$ 610,14
06	NOBREAK 1200VA 110 V Tensão de entrada: 120V Quantidade de tomadas: 6 Tipo de UPS: Interactiva Potência pico: 1200VA Forma de onda: Semissenoidal (retangular) Bateria interna: Selada chumbo-ácido (VRLA) Quantidade e capacidade: 2 baterias (12V 7Ah)	UND.	03	R\$ 1.055,25	R\$ 3.165,75
07	BATERIA NOBREAK 12V Modelo: T12-9F2 Tensão: 12 V Capacidade: 9Ah Tensão de Flutuação: 13,5 a 13,8 V Dimensões(cm): (A) 9,8cm x (L) 6,5cm x (C) 15,1cm	UND.	03	R\$ 268,17	R\$ 804,51
08	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK i5 13ª geração Características mínimas: Equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e estar em linha de fabricação e/ou produção; Sistema operacional licenciado Windows 11 Professional; Processador: Intel Core i5 de 13ª geração, frequência Max Turbo de até 4,4 Ghz, 12 Mb de cache L3, 10 núcleos, 12 threads, devendo ainda, ser compatível com plataforma validada com recursos integrados que possibilite desempenho, segurança baseada em hardware e gerenciamento remoto do equipamento; Memória principal: RAM de no mínimo 8GB DDR4-3200 Mhz (1x8GB), taxas de transferência de até 3200MT/s, expansível até 32 GB (opcional); Dispositivo interno: SSD PCIe® NVMe™ Value M.2 de 256GB, expansível até 1 TB; Placa-mãe e dispositivos internos/integrados ao gabinete: Áudio/multimídia: Alto falante: (2) Alto-falantes estéreo integrados – Microfone integrado (matriz de microfone duplo); Alimentação do alto-falante: 2W por 4ohms; Placa de vídeo: Intel® UHD integrada, gráficos compatíveis HD, DX12 e HDMI v1.4b Adaptador de alimentação CA: Adaptador de alimentação CA externo de 65 W; Bateria: Polímero de íons de lítio de 3 células e 41 Wh, Câmera: Câmera HD de 720p com redução de ruído temporal Monitor de vídeo (tela): 39,6 cm diagonal, FHD (1920 x 1080) luz azul baixa, antirreflexo, 45% NTSC (60–65% sRGB); Teclado de tamanho integral com teclado numérico; Dispositivo apontador: Mouse Touchpad com suporte para gestos multitoque,	UND.	12	R\$ 4.972,44	R\$ 59.669,28



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS

Folha
Rubrica

	toques habilitados como padrão Conectividade: Placa sem fio Realtek RTL8821CE-M 802.11 a/b/g/n/ac(1x1) Wi-Fi e Bluetooth 4.2; Portas: (2) Portas USB 3.2Gen 1.0Type-A com taxa de sinalização de 5Gbps; (1) Porta USB 3.2Gen 1.0Type-C taxa de sinalização de 5Gbps (somente transferência de dados; carregamento ou monitores externos incompatíveis); (1) Porta HDMI v.1.4b; (1) Conector Ethernet RJ-45; (1) Porta de entrada de alimentação CA; (1) Conector combinado para fone de ouvido/microfone; Slots: (1) Leitor de mídia digital multiformato – compatível com SD, SDHC e SDxC; Certificações: EPEAT® Silver registrado nos EUA, Certificado ENERGY STAR®; Certificação Ambiental ISO 14001; Itens de segurança: TPM (Trusted Platform Module) 2.0 Discreto/Firmware TPM (Trusted Platform Module) 2.0; Equipamento deverá possuir utilitário de setup de BIOS O equipamento deve ser dotado de utilitário baseado no SO Windows que permita executar testes de diagnóstico para determinar se o hardware do computador está funcionando corretamente, sendo a ferramenta executada dentro do sistema operacional Windows para diagnosticar falhas de hardware. Garantia: O equipamento deverá ser fornecido com garantia de fábrica de, no mínimo 12(doze) meses				
09	SSD 480GB SATA Capacidade: 480GB Velocidade Leitura: 520 MB/s Velocidade gravação: 450 MB	UND.	04	R\$ 401,49	R\$ 1.605,96
10	PEN DRIVE 32GB Capacidade: 32GB Conector: USB-A Compatibilidade: USB 3.0 enabled (USB 2.0 compatible) Velocidade leitura: 100MB/s	UND.	05	R\$ 65,13	R\$ 325,65
11	SCANNER DE MESA Tipo de scanner: colorido duplex de uma passagem com alimentação de folhas Sensor: Sensor de imagem de contato colorido (CIS)Resolução: (óptica) 600 dpi - (interpolada) 1200 dpi Profundidade de bit de cor: 30 bits de entrada / 24 bits de saída Características do Scanner: Carro fixo e documento em movimento Área de digitalização: até 21,6 cm x 609,6 cm a 200 dpi –21,6 cm x 546,1 cm a 300 dpi Fonte de luz: LED RGB de 3 coresVelocidade de digitalização: 35 ppm (simplex) / 70 ipm (duplex)Capacidade alimentador automático: 50 páginasCiclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas Possui detecção de alimentação dupla	UND.	02	R\$ 4.830,25	R\$ 9.660,50

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

10.2. Receber o objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato.



- 10.3.** Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, pela perfeita prestação dos serviços, após cumpridas as formalidades e exigências do contrato.
- 10.4.** Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- 10.5.** Aplicar à Contratada as devidas penalidades, caso constatadas irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 10.6.** Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução e cumprimento do objeto.
- 10.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
- 10.8.** Disponibilizar ao público o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, por meio de sua divulgação e manutenção em sítio eletrônico oficial, conforme determina o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.1333/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do contrato, em conformidade com as condições, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
- 11.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- 11.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante na execução do objeto contratual.
- 11.4.** Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos.
- 11.5.** Acatar as orientações do Fiscal do Contrato, ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.



11.6. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a essa Casa de Leis ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11.7. Trocar ou repor, dentro de 07 (sete) dias uteis, os materiais que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos ou baixa qualidade, identificado no ato da entrega ou no período de verificação

12. DAS SANÇÕES

12.1. O descumprimento de qualquer exigência contratual implicará na aplicação das sanções descritas nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

- a)** Advertência;
- b)** Multa;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Inocência - MS.

12.2. Para os casos de multa, serão aplicados os percentuais descritos a seguir:

- a)** Em caso de inadimplência parcial ou total, a Contratada ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente;
- b)** Multa por atraso: 1,00% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da prestação do serviço que deveria ser entregue;
- c)** Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do contrato.

12.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.



12.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras quando cabíveis.

12.5. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias, a contar da intimação da empresa apenada.

12.6. A critério da Câmara Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Câmara Municipal de Inocência - MS. E, se for o caso, poderá ser cobrado judicialmente.

12.7. No caso de a Contratada ensejar o retardamento da execução do contrato, faltar ou fraudar no cumprimento das obrigações assumidas para a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Inocência – MS, pelo prazo de 2 (dois) anos.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o empenho da despesa requerida, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Inocência/MS. Portanto, constatada a adequação orçamentária.

13.2. O empenho será efetivado através das seguintes dotações:

06 – CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

2001 – Manutenção das Atividades Legislativa

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

06 – CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

2001 – Manutenção das Atividades Legislativa

33.90.30 – Material de Consumo

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão presencial seguindo a Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Em observância da Lei nº 14.133/2021, a contratação de que trata este Termo de Referência será preferencialmente precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

14.3. A seleção do fornecedor se dará mediante a escolha da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Inocência - MS, isto é, que ofereça **menor preço por item** após o atendimento de todas as necessidades dessa Casa de Leis relacionadas ao cumprimento do objeto do presente Termo de Referência.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 na qual se constatou que a contratação objeto deste TR é **viável**, pois está de acordo com as práticas atuais que se demonstram eficientes para o atendimento das necessidades levantadas pela Câmara Municipal de Inocência - MS.

16. EQUIPE TÉCNICA

Pâmela Achila Santos Borges
Equipe de Planejamento

José Carlos Pereira
Diretor Administrativo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS

Folha
Rubrica

ANEXO II

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela SSP/_____ e do CPF nº _____, DECLARA a Câmara Municipal de Inocência - MS que atende a todas as condições de habilitação no Edital de Pregão Presencial nº 003/2025.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Inocência/MS, xx, xxxxxxxxxxxx de 2025.

Nome e Assinatura
(representante legal da empresa)



ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 003/2025, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, também, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de janeiro de 2006.

Inocência/MS _____, de _____ de 2025.

(Representante Legal)

(Contador ou Técnico Contábil)
Carimbo CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS

Folha
Rubrica

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material de informática, sendo para atender a demanda da Câmara Municipal de Inocência - MS.

RAZÃO SOCIAL:
NOME DO RESPONSÁVEL:
ENDEREÇO SEDE:
CEP:
CNPJ/CPF:
TELEFONE:
E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: Impressora Multifuncional Laser Monocromática Especificações mínimas com as seguintes características: Cópias Múltiplas; Acesso Remoto; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia; Cópia Duplex (Frente e Verso); Tempo mínimo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos; Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Memória mínima Padrão: 512 MB; Velocidade Máx. de Impressão em Preto (PPM): mínimo 40 PPM (carta/A4); Resolução da Impressão mínima (máxima em DPI): Até 1200 x 1200 DPI; Capacidade mínima da Bandeja de Papel: 250 folhas; Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas; Bandeja Multiuso: 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso); Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux; Função de Impressão Segura. Interface rede 10/100/1000	UND.	03			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS

Folha
Rubrica

02	<u>TONNER M428 FDW COM CHIP</u> - Modelo Toner: CF258X CF258 CF-258, CF258XC - Compatível com os modelos: M428FDW, M-404DW Rendimento médio: 10.000 impressões (5% cobertura folha A4)	UND.	15			
03	<u>TONNER DCP-B7520DW com chip</u> - Modelo Toner: TN-B021 TNB021	UND.	06			
04	<u>MOUSE COM FIO 100 USB 1600DPI CABO 1M</u> - Resolução: 1600 DPI - Botões: 3 - Tamanho do cabo: 100cm Conector: USB tipo A.	UND.	10			
05	<u>TECLADO USB ABNT2</u> - Cor: Preto - Layout: QWERTY Idioma: Português Brasil ABNT2	UND.	10			
06	<u>NOBREAK 1200VA 110 V</u> - Tensão de entrada: 120V - Quantidade de tomadas: 6 - Tipo de UPS: Interactiva - Potência pico: 1200VA - Forma de onda: Semissenoidal (retangular) - Bateria interna: Selada chumbo-ácido (VRLA) Quantidade e capacidade: 2 baterias (12V 7Ah)	UND.	03			
07	<u>BATERIA NOBREAK 12V</u> - Modelo: T12-9F2 - Tensão: 12 V - Capacidade: 9Ah - Tensão de Flutuação: 13,5 a 13,8 V Dimensões(cm): (A) 9,8cm x (L) 6,5cm x (C) 15,1cm	UND.	03			
08	<u>MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK i5 13ª geração</u> Características mínimas: Equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e estar em linha de fabricação e/ou produção; Sistema operacional licenciado Windows 11 Professional; Processador: Intel Core i5 de 13ª geração, frequência Max Turbo de até 4,4 Ghz, 12 Mb de cache L3, 10 núcleos, 12 threads, devendo ainda, ser compatível com plataforma validada com recursos integrados que possibilite desempenho, segurança baseada em hardware e gerenciamento remoto do equipamento; Memória principal: RAM	UND.	12			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS

Folha
Rubrica

de no mínimo 8GB DDR4-3200 Mhz (1x8GB), taxas de transferência de até 3200MT/s, expansível até 32 GB (opcional); Dispositivo interno: SSD PCIe® NVMe™ Value M.2 de 256GB, expansível até 1 TB; Placa-mãe e dispositivos internos/integrados ao gabinete: Áudio/multimídia: Alto falante: (2) Alto-falantes estéreo integrados – Microfone integrado (matriz de microfone duplo); Alimentação do alto-falante: 2W por 4ohms; Placa de vídeo: Intel® UHD integrada, gráficos compatíveis HD, DX12 e HDMI v1.4b Adaptador de alimentação CA: Adaptador de alimentação CA externo de 65 W; Bateria: Polímero de íons de lítio de 3 células e 41 Wh, Câmera: Câmera HD de 720p com redução de ruído temporal Monitor de vídeo (tela): 39,6 cm diagonal, FHD (1920 x 1080) luz azul baixa, antirreflexo, 45% NTSC (60–65% sRGB); Teclado de tamanho integral com teclado numérico; Dispositivo apontador: Mouse Touchpad com suporte para gestos multitoque, toques habilitados como padrão Conectividade: Placa sem fio Realtek RTL8821CE-M 802.11 a/b/g/n/ac(1x1) Wi-Fi e Bluetooth 4.2; Portas: (2) Portas USB 3.2Gen 1.0Type-A com taxa de sinalização de 5Gbps; (1) Porta USB 3.2Gen 1.0Type-C taxa de sinalização de 5Gbps (somente transferência de dados; carregamento ou monitores externos incompatíveis); (1) Porta HDMI v.1.4b; (1) Conector Ethernet RJ-45; (1) Porta de entrada de alimentação CA; (1) Conector combinado para fone de ouvido/microfone; Slots: (1) Leitor de mídia digital multiformato – compatível com SD, SDHC e SDxC; Certificações: EPEAT® Silver registrado nos EUA, Certificado ENERGY STAR®; Certificação Ambiental ISO 14001; Itens de segurança: TPM (Trusted Platform Module) 2.0 Discreto/Firmware TPM (Trusted Platform Module) 2.0; Equipamento deverá possuir utilitário de setup de BIOS O equipamento deve ser dotado de utilitário baseado no SO Windows que permita executar testes de diagnóstico para determinar se o					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS

Folha
Rubrica

	hardware do computador está funcionando corretamente, sendo a ferramenta executada dentro do sistema operacional Windows para diagnosticar falhas de hardware. Garantia: O equipamento deverá ser fornecido com garantia de fábrica de, no mínimo 12(doze) meses					
09	SSD 480GB SATA - Capacidade: 480GB - Velocidade Leitura: 520 MB/s Velocidade gravação: 450 MB	UND.	04			
10	PEN DRIVE 32GB Capacidade: 32GB Conector: USB-A Compatibilidade: USB 3.0 enabled (USB 2.0 compatible) Velocidade leitura: 100MB/s	UND.	05			
11	SCANNER DE MESA Tipo de scanner: colorido duplex de uma passagem com alimentação de folhas - Sensor: Sensor de imagem de contato colorido (CIS) - Resolução: (óptica) 600 dpi - (interpolada) 1200 dpi - Profundidade de bit de cor: 30 bits de entrada / 24 bits de saída - Características do Scanner: Carro fixo e documento em movimento - Área de digitalização: até 21,6 cm x 609,6 cm a 200 dpi – 21,6 cm x 546,1 cm a 300 dpi - Fonte de luz: LED RGB de 3 cores - Velocidade de digitalização: 35 ppm (simplex) / 70 ipm (duplex) - Capacidade alimentador automático: 50 páginas - Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas Possui detecção de alimentação dupla	UND.	02			
VALOR:						

- Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Inocência, em dia útil e em horário comercial. Em até 30 (trinta) dias corridos, sem custo adicional, a contar do recebimento da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento.
- Garantia mínima de 01 (um) ano.

I. Valor Total do Orçamento: _____;

(_____)

II. Prazo de validade da Proposta: _____ (mínimo 60 dias);



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS

Folha
Rubrica

Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

_____/____de_____2025.

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS

Folha
Rubrica

ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Inocência/MS, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura
(representante legal da empresa)



ANEXO VI

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela SSP/_____ e do CPF nº _____ DECLARA para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que não há fatos impeditivos quanto à participação desta empresa em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Inocência/MS, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura
(representante legal da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS

Folha
Rubrica

ANEXO VII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela SSP/_____ e do CPF nº _____ DECLARA a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, estando ciente de que eventual revelação da infringência à regra acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº 003/2025, bem como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com a Câmara Municipal de Inocência - MS.

Inocência/MS, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura
(representante legal da empresa)



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.

CONTRATO Nº.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA - MS E A EMPRESA _____

I - A CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Francisco Albino, nº. 511, Centro de Inocência Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.905.003/0001-41, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Vereador **Valmes José de Carvalho**, brasileiro, casado, portadora do RG n.º 750.598 SSP/MS e CPF n.º 501.534.121-00, residente e domiciliado rua Laucídio Moreira da Silva, 165 - Centro, Inocência - MS, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, estabelecida à Rua _____, na cidade de _____, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por residente e domiciliado à Rua, n.º no Bairro nesta cidade, portador do RG n.º e , doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente Contrato, mediante às cláusulas e condições a seguir estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas; pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações; e Lei Complementar Federal nº 123/2006, tudo em conformidade com o Pregão Presencial 003/2025, que faz parte integrante deste.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS

Folha
Rubrica

III - REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material de informática, para atender a demanda da Câmara Municipal de Inocência - MS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: Impressora Multifuncional Laser Monocromática Especificações mínimas com as seguintes características: Cópias Múltiplas; Acesso Remoto; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia; Cópia Duplex (Frente e Verso); Tempo mínimo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos; Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Memória mínima Padrão: 512 MB; Velocidade Máx. de Impressão em Preto (PPM): mínimo 40 PPM (carta/A4); Resolução da Impressão mínima (máxima em DPI): Até 1200 x 1200 DPI; Capacidade mínima da Bandeja de Papel: 250 folhas; Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas; Bandeja Multiuso: 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso); Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux; Função de Impressão Segura. Interface rede 10/100/1000	UND.	03			
02	TONNER M428 FDW COM CHIP - Modelo Toner: CF258X CF258 CF258XC - Compatível com os modelos: M428FDW, M-404DW Rendimento médio: 10.000 impressões (5% cobertura folha A4)	UND.	15			
03	TONNER DCP-B7520DW com chip - Modelo Toner: TN-B021 TNB021	UND.	06			
04	MOUSE COM FIO 100 USB 1600DPI CABO 1M - Resolução: 1600 DPI - Botões: 3 - Tamanho do cabo: 100cm Conector: USB tipo A	UND.	10			
05	TECLADO USB ABNT2 - Cor: Preto - Layout: QWERTY Idioma: Português Brasil ABNT2	UND.	10			
06	NOBREAK 1200VA 110 V - Tensão de entrada: 120V - Quantidade de tomadas: 6 - Tipo de UPS: Interativa - Potência pico: 1200VA - Forma de onda: Semissenoidal (retangular) - Bateria interna: Selada chumbo-ácido (VRLA) Quantidade e capacidade: 2 baterias (12V 7Ah)	UND.	03			
07	BATERIA NOBREAK 12V - Modelo: T12-9F2 - Tensão: 12 V - Capacidade: 9Ah - Tensão de Flutuação: 13,5 a 13,8 V Dimensões(cm): (A) 9,8cm x (L) 6,5cm x (C) 15,1cm	UND.	03			
08	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK i5 13ª geração Características mínimas: Equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e estar em linha de fabricação e/ou produção; Sistema operacional licenciado Windows 11 Professional; Processador: Intel Core i5 de 13ª geração, frequência Max Turbo de até 4,4 Ghz, 12 Mb		12			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS

Folha
Rubrica

	de cache L3, 10 núcleos, 12 threads, devendo ainda, ser compatível com plataforma validada com recursos integrados que possibilite desempenho, segurança baseada em hardware e gerenciamento remoto do equipamento; Memória principal: RAM de no mínimo 8GB DDR4-3200 Mhz (1x8GB), taxas de transferência de até 3200MT/s, expansível até 32 GB (opcional); Dispositivo interno: SSD PCIe® NVMe™ Value M.2 de 256GB, expansível até 1 TB; Placa-mãe e dispositivos internos/integrados ao gabinete: Áudio/multimídia: Alto falante: (2) Alto-falantes estéreo integrados – Microfone integrado (matriz de microfone duplo); Alimentação do alto-falante: 2W por 4ohms; Placa de vídeo: Intel® UHD integrada, gráficos compatíveis HD, DX12 e HDMI v1.4b Adaptador de alimentação CA: Adaptador de alimentação CA externo de 65 W; Bateria: Polímero de íons de lítio de 3 células e 41 Wh, Câmera: Câmera HD de 720p com redução de ruído temporal Monitor de vídeo (tela): 39,6 cm diagonal, FHD (1920 x 1080) luz azul baixa, antirreflexo, 45% NTSC (60–65% sRGB); Teclado de tamanho integral com teclado numérico; Dispositivo apontador: Mouse Touchpad com suporte para gestos multitoque, toques habilitados como padrão Conectividade: Placa sem fio Realtek RTL8821CE-M 802.11 a/b/g/n/ac(1x1) Wi-Fi e Bluetooth 4.2; Portas: (2) Portas USB 3.2Gen 1.0Type-A com taxa de sinalização de 5Gbps; (1) Porta USB 3.2Gen 1.0Type-C taxa de sinalização de 5Gbps (somente transferência de dados; carregamento ou monitores externos incompatíveis); (1) Porta HDMI v.1.4b; (1) Conector Ethernet RJ-45; (1) Porta de entrada de alimentação CA; (1) Conector combinado para fone de ouvido/microfone; Slots: (1) Leitor de mídia digital multiformato – compatível com SD, SDHC e SDxC; Certificações: EPEAT® Silver registrado nos EUA, Certificado ENERGY STAR®; Certificação Ambiental ISO 14001; Itens de segurança: TPM (Trusted Platform Module) 2.0 Discreto/Firmware TPM (Trusted Platform Module) 2.0; Equipamento deverá possuir utilitário de setup de BIOS O equipamento deve ser dotado de utilitário baseado no SO Windows que permita executar testes de diagnóstico para determinar se o hardware do computador está funcionando corretamente, sendo a ferramenta executada dentro do sistema operacional Windows para diagnosticar falhas de hardware. Garantia: O equipamento deverá ser fornecido com garantia de fábrica de, no mínimo 12(doze) meses	UND.				
09	SSD 480GB SATA - Capacidade: 480GB - Velocidade Leitura: 520 MB/s Velocidade gravação: 450 MB	UND.	04			
10	PEN DRIVE 32GB Capacidade: 32GB Conector: USB-A Compatibilidade: USB 3.0 enabled (USB 2.0 compatible) Velocidade leitura: 100MB/s	UND.	05			
11	SCANNER DE MESA Tipo de scanner: colorido duplex de uma passagem com alimentação de folhas - Sensor: Sensor de imagem de contato colorido (CIS) - Resolução: (óptica) 600 dpi - (interpolada) 1200 dpi - Profundidade de bit de cor: 30 bits de entrada / 24 bits de saída - Características do Scanner: Carro fixo e documento em movimento - Área de digitalização: até 21,6 cm x 609,6 cm a 200 dpi – 21,6 cm x 546,1 cm a 300 dpi - Fonte de luz: LED RGB de 3 cores - Velocidade de digitalização: 35 ppm (simplex) / 70 ipm (duplex) - Capacidade alimentador automático: 50 páginas - Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas Possui detecção de alimentação dupla	UND.	02			
VALOR:						



1.2. A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, com o Termo de Referência e com este Contrato, devendo ser substituídos pela CONTRATADA de imediato, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

2.1. O presente Contrato tem o valor global de R\$(.....), a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

2.2. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias do contrato não poderão ser alteradas, sem prévia concordância da CONTRATANTE.

2.3. As cláusulas econômico-financeiras do contrato poderão ser revistas, para que se mantenha o equilíbrio contratual, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA no prazo de até 20 (vinte) dias uteis, contados do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada.

3.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no valor correspondente ao serviço prestado, através de depósito bancário em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA.

3.3. A Contratada deverá encaminhar nota fiscal/fatura, certidão de regularidade junto à Fazenda Pública Municipal, certidão de regularidade junto à Fazenda Pública Estadual, Certidão conjunta de regularidade junto à Fazenda Pública Federal e INSS, Certidão de regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa Junto do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

3.3.1. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

3.4. A Câmara se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço executado não estiver em perfeitas condições ou em desacordo com as descrições contidas no Termo de Referência e neste Contrato.



3.5. Em caso de devolução da nota fiscal/fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.6. Em nenhuma hipótese poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados para modificações ou alterações dos preços propostos.

3.7. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até seu término, bem como os encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, iniciando-se na data de sua assinatura. Tal prazo contempla o período para a Entrega Única 30 (trinta) dias corridos e o prazo de **garantia técnica e suporte obrigatório de 12 (doze) meses** para os equipamentos, a contar da data de Aceite Definitivo.

4.2. Recebimento Provisório: Será efetuado pelo Fiscal do Contrato, em até 05 (cinco) dias úteis da entrega, mediante simples conferência quantitativa e do estado físico geral dos volumes e da documentação fiscal.

4.3. Recebimento Definitivo (Aceite Técnico): Será realizado por Servidor designado, em até 10 (dez) dias após o Recebimento Provisório, mediante a emissão de Laudo de Aceite Técnico.

4.4. O laudo atestará a conformidade das especificações, a funcionalidade plena e a qualidade dos equipamentos.

4.5. O Aceite Definitivo será o marco para o início da contagem da garantia técnica e para a liberação do pagamento.

4.6. Da Garantia e Assistência Técnica

4.7. Em caso de necessidade de reparo ou substituição durante a garantia, o Contratado deverá restabelecer a operação plena do equipamento no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a partir da notificação, sob pena de multa por descumprimento.

4.8. A aquisição dos itens será na forma de execução indireta. Sendo que o fornecimento dos bens deverá estar de acordo com guia de requisição emitida pelo setor responsável da Câmara Municipal.



4.9. Em caso fortuito de impossibilidade de entrega de algum bem descrito na guia de requisição por falta no mercado ou atraso de fornecedor, a empresa deverá entregar bem de qualidade superior para não ficar em mora com o Poder Legislativo, após aceite do fiscal de contratos, que apontará a ocorrência. O prazo para fornecimento dos bens será de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Guia de Requisição.

4.10. O objeto desta licitação deverá ser entregue na Câmara Municipal, nas quantidades e nas datas estabelecidas na Guia de Requisição emitida, citada no item 2.1. do edital, em horário de expediente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital licitatório, na proposta e neste contrato, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados, devidamente instalados e em condições de pleno funcionamento;

5.2. Cumprir fielmente todos os termos constantes no Termo de Referência, no Edital Licitatório e neste contrato;

5.3. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos para execução/fornecimento do objeto;

5.4. Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e execução do objeto, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Contratante;

5.5. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

5.6. No período da prestação dos serviços, a Contratada fica obrigada a refazer, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, produtos/serviços que apresentarem vícios, defeitos ou imperfeições resultantes da execução do objeto desta licitação;



5.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.8. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, acerca de todo e qualquer assunto de interesse da Contratante ou de terceiros que tiver conhecimento em razão da execução do contrato, devendo a Contratada orientar os profissionais neste sentido;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, solicitando à Contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

6.2. Notificar a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.3. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o Termo de Referência e com este contrato, para que sejam tomadas as providências com relação a quaisquer irregularidades;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.5. Efetuar os pagamentos na forma ajustada neste contrato;

6.6. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada aos locais onde serão prestados os serviços, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;

6.7. Cumprir as demais obrigações constantes no Termo de Referência e neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do contrato estará a cargo e exclusivo critério da Câmara de Inocência/MS, com o poder de receber ou rejeitar os serviços apresentados, contudo, essa fiscalização, em



nenhuma hipótese, eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais, bem como, sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões da empresa, de seus funcionários ou preposto.

7.2. Os itens especificados na cláusula primeira (objeto e ordem de início de serviços) deverão respeitar as exigências previstas no edital e Termo de Referência, bem como deverão ser aceitos pela fiscalização da Câmara Municipal de Inocência/MS.

7.3. A CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização no ato da entrega do objeto desse contrato, reservando-se a Câmara de Inocência/MS o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

7.4. Fica designado como Fiscal de Contrato a servidora Mariana Pires Martins Mariano (titular), para efetuar a fiscalização do presente ajuste, cabendo a ele acompanhar o fiel cumprimento de todos os atos previstos neste documento por parte da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. A CONTRATADA, pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Câmara de Inocência/MS, ou que cometer qualquer das infrações previstas nos incisos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Inocência/MS;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. Na aplicação das penalidades, serão observados os regramentos previstos no Capítulo I do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (artigos 155 a 163).

8.3. Na aplicação de multas, serão considerados os seguintes percentuais:



8.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação, em caso de inexecução total do contrato;

8.3.2. Multa de até 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, em caso de inexecução parcial do ajuste, a ser aplicado de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida, e os danos dela decorrentes;

8.3.3. Multa por atraso: 1,00% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da prestação do serviço que deveria ser entregue;

8.3.4. Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do contrato.

8.4. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

8.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis.

8.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada.

8.7. A critério da Câmara de Inocência/MS e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. E, se for o caso, poderá ser cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sendo que nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso, entre a CONTRATANTE e a subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO



10.1 A inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula sexta e das demais consequências previstas em lei, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, independentemente de notificação prévia, devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo, estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2 Considera-se, ainda, como motivo para extinção do contrato as demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando esse direito expressamente reconhecido pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações abaixo discriminada:

06 – CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

06 – CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
33.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer pendência originada na execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS

Folha
Rubrica

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Inocência - MS, _____, de _____ de 2025.

VEREADOR VALMES JOSÉ DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INOCENCIA/MS
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ANEXO IX – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material de informática, para atender a demanda da Câmara Municipal de Inocência - MS.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, (CARGO) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante a Câmara Municipal de Inocência/MS, na licitação por Pregão Presencial nº 003/2025, para praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: _____

RG: _____

CARGO: _____



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DA INTEGRALIDADE DO CUSTO FINANCEIRO DA PROPOSTA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela SSP/_____ e do CPF nº _____
DECLARA que sua proposta econômica, apresentada no Pregão Presencial nº 003/2025, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no art. 63, § 1º, da Lei 14.133/2021.

Inocência/MS, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura
(representante legal da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS

Folha
Rubrica

ANEXO XI

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

PROCESSO Nº 028/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

Razão Social _____

CNPJ/CPF Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____

Telefone/FAX _____

Pessoa para Contato: _____

Recebemos Cópia do Instrumento Convocatório da Licitação acima identificada.

Inocência/MS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e Carimbo CNPJ/CPF

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Câmara Municipal de Inocência/MS e essa empresa/Pessoa Física, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitações.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.